

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.843.464-3
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.357.836-0

DATA: 17/10/2025
DATA: 03/02/2026

PARECER CEE/BICAMERAL Nº 41/2026

APROVADO EM 18/03/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedidos de aprovação do Plano Anual para realização dos Exames da Educação de Jovens e Adultos, de forma impressa, para o ano de 2026, para conclusão dos cursos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no Estado do Paraná, no Sistema Penal e nas Unidades Socioeducativas, nos Complexos Sociais, nas Cadeias Públicas e de apresentação do Relatório Avaliativo dos Exames de Educação de Jovens e Adultos (EJA) impresso 2025.

RELATORA: DÉBORA VILAS BOAS TALGA WEILLER

EMENTA: Aprovação do Plano Anual para realização dos Exames da Educação de Jovens e Adultos, de forma impressa, para o ano de 2026, para conclusão dos cursos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no Estado do Paraná, no Sistema Penal, nas Unidades Socioeducativas, nos Complexos Sociais, nas Cadeias Públicas, e apresentação de Relatório Avaliativo do ano de 2025. Parecer favorável. Observância à Lei Federal n.º 9394/96 - LDB e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2025. Determinações à Seed/PR.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/PR, por meio dos Ofícios - DNE/DPGE/SEED, n.º 32/2025, de 25/11/2025 e n.º 008/2026, de 04/02/2026, respectivamente, da Diretoria de Educação/Departamento de Normatização Escolar, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE/PR o Plano Anual de oferta dos Exames de EJA, de forma impressa, para o ano de 2026, para o Ensino Fundamental e Médio no Estado do Paraná, no Sistema Penal e nas Unidades Socioeducativas, nos Complexos Sociais, nas Cadeias Públicas e de apresentação do Relatório Avaliativo dos Exames de Educação de Jovens e Adultos (EJA) impresso 2025.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.843.464-3
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.357.836-0

Do referido Plano Anual cabe destacar:

[...]

3. ESTRUTURA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA

Considerando que as inovações tecnológicas transformam as maneiras como concebemos e nos relacionamos com os textos, informações e conhecimentos nos dias de hoje e a formação letrada prévia apoiada na cultura do texto impresso não basta para que os candidatos dominem as novas maneiras de produzir e interpretar sentidos. Em 2026 a Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED, por meio do Departamento de Educação Profissional e da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – DEP/CEJA, continuará com a oferta dos Exames da EJA, no formato impresso para os PPL que solicitarem. Os Exames serão realizados por componentes curriculares, tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio, e de acordo com o Novo Ensino Médio, através de Módulos por Área de Conhecimento que contemplam a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos.

As avaliações terão os mesmos conteúdos das provas convencionais, adaptada para o formato impresso. As provas dos Exames, serão disponibilizadas pela SEED, por meio de envio de link em Drive para que os CEEBJA Penais façam a impressão, para realizar a aplicação das provas de acordo com o número de vagas disponíveis em cada instituição de ensino.

Teremos a utilização das 19 (dezenove) Unidades de Socioeducação e 09 (nove) Unidades Prisionais.

Para 2026 a previsão é da realização de 16 (dezesesseis) etapas, sendo 08 (oito) para o Ensino Médio e 08 (oito) para o Ensino Fundamental, nos períodos da manhã, tarde e noite de cada etapa. O candidato poderá fazer sua pré-inscrição em um ou mais semestres/módulos e/ou componentes curriculares do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, conforme a necessidade de regularização dos seus estudos.

3.1 DESCRIÇÃO E ESTRUTURA

A oferta dos Exames Estaduais de EJA Impresso para o ano de 2026 será realizado em etapas por componentes curriculares. Cada etapa será composta por componentes curriculares equivalentes ao módulo/semestre, nos turnos da manhã, tarde e noite, nas datas definidas em edital próprio, de forma a atender o seguinte:

Ensino Fundamental Fase II

Componentes Curriculares: Língua Portuguesa e Redação, Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Matemática, História, Geografia e Ciências.

Ensino Médio

Componentes Curriculares: Língua Portuguesa e Redação, Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Matemática, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Física, Química e Biologia.

Os Itinerários Formativos previstos nos módulos do Novo Ensino Médio serão contemplados dentro da Formação Geral Básica, nas Áreas de Conhecimento.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.843.464-3
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.357.836-0

As provas, organizadas a partir de um banco de questões da Coordenação da EJA da SEED, previamente elaborado por professores da rede estadual que atuam na EJA do Paraná, permanecerão hospedadas nos servidores da Companhia de Informática do Paraná - Celear e serão disponibilizadas aos candidatos de forma impressas, nas datas e horários preestabelecidos em Edital específico. As provas dos componentes curriculares, do Ensino Fundamental e Médio, serão compostas de 15 (quinze) questões objetivas que contêm 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta. No ato da pré-inscrição, o candidato deverá optar pela data de realização dos exames, de acordo com os Cronogramas de Aplicação dos Exames Estaduais de EJA impresso 2026, publicados em edital próprio.

Para realização das provas, obrigatoriamente, os candidatos deverão comparecer no local da aplicação em horário e data definidos em edital. As provas que tiverem o componente curricular de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental e do Ensino Médio serão acrescidas de uma Produção de Texto (Redação) e terão a duração de 30min (trinta minutos) a mais que as demais. Essa redação deverá ser redigida de próprio punho pelos candidatos, a partir de tema disponibilizado no momento da aplicação.

Aos candidatos com deficiência que solicitaram atendimento especial e tempo adicional, no ato da inscrição, será acrescentado adicional de 50% (cinquenta por cento) no tempo total para realização das provas.

A correção da Produção de Texto de cada candidato será realizada por professores de Língua Portuguesa, da própria instituição de ensino, em até 03 (três) dias úteis após o término da prova.

3.2 Pré-inscrições para Exames Estaduais de EJA

Os interessados em obterem a certificação no nível de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio ou proficiência em um ou mais componentes curriculares por meio dos Exames Estaduais de EJA Impresso 2026, deverão procurar a equipe pedagógica da instituição da rede estadual de ensino – CEEBJA PENAL para efetuar gratuitamente sua pré-inscrição, observando as datas estabelecidas no Edital dos Exames Estaduais de EJA e impresso 2026.

Qualquer pessoa interessada poderá realizar a pré-inscrição, que estará sujeita a uma análise prévia para preenchimento das vagas, lembrando que nos últimos Exames sobraram vagas. As vagas serão preenchidas, considerando-se os critérios estabelecidos pela SEED dispostos em edital próprio. As inscrições somente serão efetivadas após a realização dessa análise. Caso haja desistentes, as vagas serão preenchidas pelos candidatos suplentes subsequentes na ordem classificatória de cada inscrição, no componente curricular do candidato desistente.

Além disso, todo o processo de realização e aplicação dos Exames deverá considerar os seguintes aspectos:

a) Idade Mínima: Poderá pleitear uma vaga nos Exames Estaduais de EJA Impresso 2026, candidato que comprove na data do Exame: 15 (quinze) anos completos, para a realização das avaliações dos componentes curriculares do Ensino Fundamental e 18 (dezoito) anos completos, para as avaliações dos componentes curriculares do Ensino Médio. Não se aplica, para efeitos de inscrição nos Exames Estaduais de

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.843.464-3
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.357.836-0

EJA, o direito dos menores de 18 (dezoito) anos emancipados para os atos da vida civil, (Parecer CNE/CEB n.º 06/2010 e Resolução CNE/CEB n.º 03/2010). Terão suas provas anuladas e serão automaticamente eliminados do processo de avaliação dos Exames aqueles candidatos com idades inferiores aos limites permitidos.

b) Número de vagas: será equivalente ao número de carteiras escolares nas salas de aulas das instituições de ensino - CEEBJA PENAL ou APED para socioeducação, segundo critérios técnicos definidos pela mantenedora.

c) Documentação necessária: os candidatos aos Exames de EJA deverão preencher e assinar um Requerimento de Solicitação de Inscrição. Para a inscrição nos Exames do Ensino Médio não é necessário apresentar documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental (LDBEN N.º 9394/1996, Lei N.º 6.815/1980).

d) Inscrição por procuração: será permitida mediante a apresentação do respectivo mandato emitido pelo candidato, com reconhecimento de firma; fotocópia do Documento de Identificação do candidato e apresentação de Documento de Identificação do Procurador, além do preenchimento do Requerimento de Inscrição com os dados do candidato, conforme exigido para esta solicitação de inscrição. **Observação:** o candidato pré-inscrito por procuração estará sujeito aos mesmos critérios previstos em Edital para seleção dos candidatos às vagas.

e) Aleitamento materno: na época de realização das provas, a candidata que estiver amamentando (Lei Estadual N.º 18.536/2015) deverá informar essa condição no ato do preenchimento do requerimento de inscrição para que possam ser tomadas as providências cabíveis.

f) Deficiência visual: ao deficiente visual é assegurado o uso de equipamentos ou outros meios que utilize habitualmente, desde que solicitados no ato da inscrição e homologados pela SEED/DEDUC/DEP/CEJA (Decreto Presidencial N.º 3298/2009 e Portaria Ministerial MEC N.º 1.010/2006).

g) Candidatos(as) com Deficiência: candidatos com deficiência, ao se inscreverem para os Exames terão direito às provas adaptadas, quando solicitadas formalmente no ato da inscrição e conforme as orientações do edital dos Exames publicado pela SEED - PR (Decreto Presidencial N.º 5.296/2004). h) Situações adversas - a SEED emitirá pareceres e/ou tomará as devidas providências para atender os seguintes casos:

- > solicitação de realização da prova em ambiente externo ou diverso à instituição de ensino credenciada para o atendimento de pessoas com deficiências ou síndromes;
- > requisição do acompanhamento de profissional habilitado (intérprete de libras, professor leitor e outros) às pessoas com deficiência;
- > exceção estendida a estudantes oriundos de instituições de ensino em que a ocorrência de sinistro tenha resultado em danos ou perdas dos registros legais.

i) Nome social: os candidatos com amparo legal no que versa sobre o "nome social" (Parecer CEE n.º 01/2009, Instrução Conjunta SEED/SUED/DAE n.º 02/2010 e a Orientação Conjunta n.º 02/2017 SUEDE/SEED), deverão fazer uma solicitação por escrito, de próprio punho, indicando o nome a ser usado e que deverá ser anexada ao requerimento de inscrição, junto com a fotocópia do Documento de

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.843.464-3
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.357.836-0

Identificação. A responsabilidade pela inserção da inscrição no Sistema será do secretário da instituição de ensino.

j) Efetivação da inscrição: a efetivação da inscrição dos candidatos para realizarem as provas dos Exames implicará na aceitação das normas para o processo de avaliação pelos Exames Estaduais de EJA, contidas nos comunicados, no edital próprio e em outros regulamentos que venham a ser publicados e divulgados pela SEED.

k) Acompanhamento das publicações: será de inteira responsabilidade dos pedagogos das unidades o repasse das informações aos candidatos e tomar ciência de todos os atos, instruções e comunicados referentes ao Processo de Avaliação pelos Exames Estaduais de EJA impresso 2026.

3.3 Critérios para classificação dos candidatos pré-inscritos

Considerando o número de salas de aulas e carteiras escolares para a realização dos Exames Estaduais de EJA impresso 2026, as Equipes Aplicadoras das Instituições deverão considerar os seguintes critérios, por ordem de prioridade, do candidato que:

- a) tenha maior idade;
- b) esteja devidamente matriculado na rede pública estadual de ensino;
- c) comprove a necessidade de conclusão de 1 (um) ou 2 (dois) componentes curriculares para certificação do nível de ensino, independentemente de estar frequentando instituição de ensino que ofereça EJA;
- d) apresente comprovação, mediante diagnóstico emitido por especialista, de que necessita de atendimento especial: deficiência visual, auditiva, física e /ou neuro motora, intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos etc. Para homologar as inscrições, a instituição de ensino deverá seguir os critérios citados. (grifo nosso)

3.4. Conteúdos Programáticos dos Exames Estaduais de EJA impresso 2026

Os conteúdos programáticos contemplados nas provas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio dos Exames Estaduais de EJA impresso 2026 serão disponibilizados no Anexo XXIV do Edital. Ao iniciar o período de pré-inscrições, as instituições de ensino credenciadas fixarão a relação desses conteúdos, em local visível, para ciência de todos os candidatos.

3.5. Avaliações dos Exames Estaduais de EJA impresso 2026 Será considerado aprovado nas provas dos componentes curriculares com 15 questões, o candidato que obter 60% de acerto, ou seja, que acertar um mínimo de 09 (nove) questões. O cálculo da média final para aprovação no componente curricular de Língua Portuguesa será realizado pelo Sistema Exames Online

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.843.464-3
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.357.836-0

3.6. Cronograma dos Exames Estaduais de EJA Impresso 2026

CRONOGRAMA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA DE FORMA IMPRESSA 2026 – INSTITUIÇÕES PENAIS E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS		
Data	Atividade	Responsável
a partir de 13 de abril	Publicação e divulgação do Edital aos NRE	Comissão Central/SEED
	Indicação dos componentes das Comissões Especiais para designação em Portaria	Chefia do NRE
	Divulgação do Edital	SEED e NRE
Data	Atividade	Responsável
a partir de 22 a 24 de abril	Inscrições da 1ª e 2ª etapas do Ensino Médio e da 3ª e 4ª etapas do Ensino Fundamental e efetivação das inscrições no Sistema	Equipes aplicadoras dos estabelecimentos penais e unidades socioeducativas
27 de abril	Prazo máximo para solicitação de provas ampliadas para o candidato com deficiência visual ao NRE	
29 de abril	Devolução de parecer dos documentos dos candidatos com deficiência às Equipes Aplicadoras das instituições de ensino. Prazo máximo para solicitação, à SEED, de tempo adicional para alunos com deficiência.	Comissão Regional NRE

05 de maio	Realização da 1ª Etapa do Ensino Médio	Equipes aplicadoras dos estabelecimentos penais e unidades socioeducativas
08 de maio	Realização da 2ª Etapa do Ensino Médio	
13 de maio	Realização da 3ª Etapa do Ensino Fundamental	
15 de maio	Realização da 4ª Etapa do Ensino Fundamental	
19 de maio	Reaplicação	
22 de maio	Divulgação do Resultado	

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.843.464-3
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.357.836-0

Data	Atividade	Responsável
a partir de 13 de abril	Publicação e divulgação do Edital aos NRE	Comissão Central/SEED
	Indicação dos componentes das Comissões Especiais para designação em Portaria	Chefia do NRE
	Divulgação do Edital nas instituições penais e socioeducativas	Comissão Central e Regional
Data	Atividade	Responsável
08 a 16 de junho	Inscrições da 5ª e 6ª Etapas do Ensino Médio e 7ª e 8ª etapas do Ensino Fundamental e efetivação das inscrições no Sistema	Equipes Aplicadoras dos estabelecimentos penais e unidades socioeducativas
19 de junho	Prazo máximo para envio dos documentos do candidato com deficiência ao NRE, pedido de tempo adicional e início da interposição de recurso	
24 de junho	Prazo máximo para solicitação de provas ampliadas para o candidato com deficiência visual ao NRE	Comissão Regional NRE
30 de junho	Devolução de parecer dos documentos dos candidatos com deficiência às Equipes Aplicadoras das instituições de ensino. Prazo máximo para solicitação, à SEED, de tempo adicional para estudantes com deficiência.	CELEPAR
02 de julho	Realização da 5ª Etapa do Ensino Médio	Equipes Aplicadoras dos estabelecimentos penais e unidades socioeducativas
07 de julho	Realização da 6ª Etapa do Ensino Médio	
29 de julho	Realização da 7ª Etapa do Ensino Fundamental	
31 de julho	Realização da 8ª Etapa do Ensino Fundamental	
04 de agosto	Reaplicação	
07 de agosto	Divulgação do Resultado	

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.843.464-3
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.357.836-0

Data	Atividade	Responsável
a partir de 13 de abril	Publicação e divulgação do Edital aos NRE	Comissão Central/SEED
	Indicação dos componentes das Comissões Especiais para designação em Portaria	Chefia do NRE
	Divulgação do Edital nas instituições penais e socioeducativas	Comissão Central e Regional
Data	Atividade	Responsável

Data	Atividade	Responsável
a partir de 13 de abril	Publicação e divulgação do Edital aos NRE	Comissão Central/SEED
	Indicação dos componentes das Comissões Especiais para designação em Portaria	Chefia do NRE
	Divulgação do Edital nas instituições penais e socioeducativas	Comissão Central e Regional
Data	Atividade	Responsável
01 de setembro a 10 de setembro	Inscrições da 9ª e 10ª Etapas do Ensino Médio e 11ª e 12ª etapas do Ensino Fundamental e efetivação das inscrições no Sistema	Equipes Aplicadoras das instituições penais e unidades socioeducativas
15 de setembro	Prazo máximo para envio dos documentos do candidato com deficiência ao NRE e pedido de tempo adicional. Início da interposição de recurso	
18 de setembro	Devolução de parecer dos documentos dos candidatos com deficiência às Equipes Aplicadoras das instituições de ensino e final da interposição de recurso Prazo máximo para solicitação, à SEED, de tempo adicional para estudantes com deficiência	Comissão Regional NRE
01 de outubro	Realização da 9ª Etapa do Ensino Médio	Equipes Aplicadoras das instituições de ensino penais e unidades socioeducativas
06 de outubro	Realização da 10ª Etapa do Ensino Médio	
09 de outubro	Realização da 11ª Etapa do Ensino Fundamental	
13 de outubro	Realização da 12ª Etapa do Ensino Fundamental	
20 de outubro	Reaplicação	
23 de outubro	Divulgação do Resultado	

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.843.464-3
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.357.836-0

03 a 11 de novembro	inscrições da 13ª e 14ª Etapas do Ensino Médio e 15ª e 16ª etapas do Ensino Fundamental e efetivação das inscrições no Sistema	Equipes Aplicadoras das instituições penais e unidades socioeducativas
17 de novembro	Prazo máximo para envio dos documentos do candidato com deficiência ao NRE e pedido de tempo adicional. Início da interposição de recurso	
24 de novembro	Devolução de parecer dos documentos dos candidatos com deficiência às Equipes Aplicadoras das instituições de ensino. Final da interposição de recurso. Prazo máximo para solicitação, à SEED, de tempo adicional para estudantes com deficiência.	Comissão Regional NRE
27 de novembro	Realização da 13ª Etapa do Ensino Médio	Equipes aplicadoras dos estabelecimentos penais e unidades socioeducativas
01 de dezembro	Realização da 14ª Etapa do Ensino Médio	
03 de dezembro	Realização da 15ª Etapa do Ensino Fundamental	
04 de dezembro	Realização da 16ª Etapa do Ensino Fundamental	
08 de dezembro	Reaplicação	
11 de dezembro	Divulgação do Resultado	

4. RELATÓRIO DE RESULTADOS DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA IMPRESSO 2026

Após a finalização das Etapas e das reaplicações a CELEPAR emitirá o Relatório de Resultados no Sistema Exames. As instituições aplicadoras deverão publicar os resultados no mural da instituição para ciência dos candidatos. Os Relatórios de Resultados estarão disponíveis no Sistema Exames Online, à Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, aos NRE – Núcleos Regionais de Educação e às instituições de ensino. As ocorrências procedentes desse ato serão resolvidas pela instituição de ensino aplicadora onde o candidato realizou os exames. Os casos não resolvidos deverão ser encaminhados ao NRE e, em última instância, à Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA para providências cabíveis.

2- Do Relatório Avaliativo 2025

No Relatório Avaliativo do ano de 2025, que se refere à aplicação dos Exames Estaduais de Educação de Jovens e Adultos impresso no Sistema Penal e Socioeducação, para conclusão dos cursos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, cabe evidenciar:

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.843.464-3
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.357.836-0

1. APRESENTAÇÃO

O Departamento de Educação Profissional – DEP, por meio da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, atendendo à solicitação deste Conselho Estadual de Educação - CEE, apresenta o Relatório Avaliativo dos Exames de EJA Impresso 2025, aplicados em nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Os exames impressos foram direcionados às Pessoas Privadas de Liberdade – PPL e aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Dentre as legislações que amparam a aplicação dos exames, destaca-se a Deliberação CEE/PR. n.º 10/2021, que regulamenta nos artigos 37 a 43 as especificidades da organização dos exames. Adicionalmente, além do Edital n.º 5/2025 – DG/SEED, que formalizou a aplicação das provas para os adolescentes em conflito com a Lei e as Pessoas Privadas de Liberdade (PPL). As orientações para aplicação das avaliações foram fornecidas pelo Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, por meio da Orientação Conjunta n.º 03/2024. Os exames foram realizados em 16 (dezesesseis) etapas, conforme previsto no Cronograma do Edital n.º 05/2025 – GS/SEED (Anexo I), **abrangendo os Estabelecimentos Prisionais, Unidades Socioeducativas, Complexos Sociais e Cadeias Públicas**. As questões das provas contemplaram todos os componentes curriculares da educação básica e foram elaboradas por professores e revisadas por pedagogos(as) que atuam nos estabelecimentos penais. Esses profissionais possuem conhecimento dos perfis dos estudantes, caracterizados por diferenças de escolaridade, idade, gênero, e aprendizagens adquiridas ao longo de suas experiências de vida, tanto em processos formais, quanto não formais e informais. Após a elaboração, as questões foram encaminhadas à Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, que ficou responsável pela formatação e pelo envio aos diretores dos CEEBJA Penais e ao Departamento Penitenciário, utilizando o correio eletrônico institucional. A impressão e o envio das provas aos locais de aplicação foram realizados pelas equipes aplicadoras de cada unidade, designadas pelo DEPPEN. Por fim, as notas dos exames foram lançadas no sistema utilizado para o gerenciamento dos Exames On-line. (grifo nosso)

2. DADOS E INFORMAÇÕES

2.1. Dados Gerais

No quadro a seguir, apresenta-se os números disponibilizados pela Companhia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, relativos aos Exames de EJA Impresso realizados em 2025, referentes ao Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio aplicados nos Estabelecimentos Penais.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.843.464-3
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.357.836-0

Quadro 01 - Relatório Estatísticos dos Estabelecimentos Penais

Exames de EJA 2025 (Sistema Penal)							
E T A P A S	Examinandos			Provas			
	Inscritos	Presentes	Ausentes		Concluídas	Aprovadas	Reprovadas
1ª E. M.	1917	1610	307		1610	705	905
2ª E. M.	1827	1529	298		1529	719	810
3ª E. F.	1796	1463	333		1463	627	836
4ª E. F.	1218	979	239		979	505	474
5ª E. M.	1712	1414	298		1414	711	703
6ª E. M.	1573	1303	270		1303	712	591
7ª E. F.	1502	1099	403		1099	612	487
8ª E. F.	1117	723	394		723	395	328
9ª E. M.	2229	1581	648		1581	720	861

10ª E. M.	1739	1166	573		1166	513	653
11ª E. F.	1652	1214	438		1214	966	248
12ª E. F.	1371	878	493		878	568	310
13ª E. M.	1830	1428	402		1428	503	925
14ª E. M.	1516	1145	371		1145	435	710
15ª E. F.	1473	1091	382		1091	518	573
16ª E. F.	1326	1010	316		1010	551	459
Total	25.798	19.633	6.165		19.633	9.760	9.873
%	100	76	24		100	49,72	50,28

Obs.: EF = Ensino Fundamental EM = Ensino Médio
Fonte: CELEPAR, fev/2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.843.464-3
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.357.836-0

2.2. Análise dos dados dos PPL

Nos estabelecimentos penais, foram registrados **25.798** inscritos para os exames. Desses, **19.633** compareceram, o que equivale a 76%, enquanto 6.165 estiveram ausentes, o que representa 24% na desistência. O total de aprovados que obtiveram nota para aprovação e posterior certificação no respectivo nível de ensino foi de **9.760**, representando uma taxa de 49,72%. Houve **9.873** candidatos reprovados, o que representa 50,28%. Na análise observa-se uma taxa de comparecimento bastante alta, indicando interesse dos inscritos em participar dos exames. No entanto, a taxa de ausentes também é significativa e pode sugerir fatores que levaram à desistência, como condições de saúde, falta de preparação, ou questões logísticas.

A taxa de aprovação é relativamente baixa. Isso pode indicar que os exames são desafiadores, ou que a preparação dos candidatos não foi suficiente. A alta taxa de reprovação sugere a necessidade de melhorias nos métodos de ensino ou suporte aos candidatos.

2.3. Conclusão

A análise dos resultados dos Exames de EJA Impresso 2025 aplicados nos Estabelecimentos Penais sugere que, embora a maioria dos candidatos compareça, a taxa de aprovação precisa de atenção, a fim de melhorar os resultados futuros.

Os dados apontam para a necessidade de ações que reforcem o suporte pedagógico, considerando as características específicas desse público, como a diversidade de escolaridade e as experiências de aprendizagem anteriores. Além disso, a taxa de ausência sugere que barreiras logísticas e outros fatores externos podem ter impactado a participação de uma parcela dos candidatos.

Portanto, investir em estratégias que ampliem o preparo dos inscritos e reduzam as dificuldades identificadas, tais como a implementação de ações pedagógicas específicas, maior incentivo à participação e ajustes nos processos de aplicação, irá permitir que as instituições desenvolvam estratégias para aumentar a taxa de comparecimento e, conseqüentemente, a de aprovação. Com essas medidas, espera-se melhorar a taxa de aprovação e consolidar o impacto positivo da oferta de educação nesse contexto.

3. DADOS E INFORMAÇÕES DOS EXAMES

3.1. Dados Gerais

Considerando os números disponibilizados pela Companhia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, relativos aos Exames de EJA Impresso realizados em 2025, referentes ao Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio aplicados nas Unidades Socioeducativas

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.843.464-3
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.357.836-0

Quadro 2 – Dados Estatísticos das Unidades Socioeducativas

Exames de EJA 2025 (Socioeducação)							
E T A P A S	Examinandos			Provas			
	Inscritos	Presentes	Ausentes		Concluídas	Aprovadas	Reprovadas
1ª E. M.	34	34	0		34	23	11
2ª E. M.	41	41	0		41	37	04
3ª E. F.	110	101	09		101	47	54
4ª E. F.	66	55	11		55	27	28
5ª E. M.	62	55	07		55	16	39
6ª E. M.	49	41	08		41	13	28
7ª E. F.	142	90	52		90	58	32
8ª E. F.	130	82	48		82	38	44
9ª E. M.	277	194	83		194	143	51
10ª E. M.	243	161	82		161	108	53
11ª E. F.	246	153	93		153	107	46
12ª E. F.	265	172	93		172	122	50
13ª E. M.	71	51	20		51	20	31
14ª E. M.	56	46	10		46	22	24
15ª E. F.	155	140	15		140	66	74
16ª E. F.	134	115	19		115	51	64
Total	2081	1531	550		1531	898	633
%	100	74	26		100	59	41

Obs.: EF = Ensino Fundamental EM = Ensino Médio
Fonte: CELEPAR, fev/2026.

3.2. Análise dos dados dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas

Nas Unidades Socioeducativas, foram registrados **2.081 inscritos** para os exames. Dentre estes, **1.531 candidatos** compareceram, resultando em uma taxa de 74%. Este índice é considerado elevado, refletindo um bom comprometimento dos candidatos com a avaliação. Ficaram ausentes **550** candidatos, cerca de 26%, esse percentual, sugere a necessidade de estratégias para engajar e apoiar os estudantes a comparecerem, especialmente pela vulnerabilidade.

Dos 1531 candidatos que compareceram, **898** foram aprovados, resultando em uma taxa de 59%. A taxa de aprovação está dentro da

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.843.464-3
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.357.836-0

média, mas ainda temos muito que avançar, já que 41% dos estudantes não foram aprovados.

Com uma taxa de reprovação de aproximadamente 41%, quase a metade dos candidatos que compareceram aos exames não conseguiram a aprovação. Isso é um sinal de alerta e sugere que há desafios significativos no processo de aprendizado ou na preparação para os exames

3.3. Conclusão

A análise dos dados do Exame Impresso de 2025 aplicados nas Unidades Socioeducativas revela informações significativas sobre a participação e o desempenho dos candidatos. Os números mostram que houve um engajamento considerável dos inscritos, refletindo um interesse significativo na continuidade dos estudos e na busca por oportunidades de concluir os estudos.

Entretanto, a taxa de ausência, sugere que há fatores que podem ter impactado a participação de alguns candidatos. É importante investigar as causas dessas ausências para implementar estratégias que possam aumentar a taxa de comparecimento em futuras edições do exame.

No que diz respeito ao desempenho, a taxa de aprovação entre os candidatos que compareceram indica que, embora mais da metade tenha obtido sucesso, há ainda um espaço considerável para melhorias. Esse resultado sugere a necessidade de fortalecer as preparações e os apoios oferecidos aos estudantes, visando não apenas a aprovação, mas também a melhoria da qualidade do aprendizado.

Portanto, os dados obtidos não apenas refletem a participação e o desempenho dos candidatos, mas também apontam para a necessidade de ações contínuas para promover a educação de jovens e adultos, garantindo que mais pessoas tenham acesso a uma formação de qualidade e possam superar barreiras na sua trajetória educacional. (com grifos no original)

Os protocolados n.º 24.843.464-3, de 17/10/2025, e n.º 25.357.836-0, de 03/02/2026, deram entrada neste Conselho em 25/11/2025 e 04/02/2026, respectivamente.

II – MÉRITO

Trata-se da aprovação do Plano Anual para realização dos Exames da Educação de Jovens e Adultos, de forma impressa, para o ano de 2026, para conclusão dos cursos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no Estado do Paraná, no Sistema Penal e nas Unidades Socioeducativas, no Estado do Paraná, nos Complexos Sociais, nas Cadeias Públicas e de apresentação do Relatório Avaliativo dos Exames de Educação de Jovens e Adultos (EJA) impresso 2025.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.843.464-3
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.357.836-0

A matéria está regulamentada nos artigos 37 e 38 da Lei n.º 9394/96 – LDB e no Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 08/2025, de 01/12/2025, que se refere à organização dos exames, com destaque para o estabelecido:

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DOS EXAMES

Art. 39. Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

§ 1º A fixação da época dos Exames Estaduais da Educação de Jovens e Adultos é de competência da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, devendo ser ofertados, **obrigatoriamente, pelo menos uma vez ao ano, de forma impressa e online, mantendo a gratuidade.** (grifo nosso)

§ 2º A Secretaria de Estado da Educação do Paraná **deve encaminhar, posteriormente, para apreciação do Conselho Estadual de Educação, relatório anual da realização dos exames da Educação de Jovens e Adultos.** (grifo nosso)

§ 3º A chamada para a inscrição nos exames da Educação de Jovens e Adultos é feita por Edital Público.

O Parecer CEE/BICAMERAL n.º 102/2025, de 08/04/2025, tratou da aprovação do Plano Anual para realização dos Exames da Educação de Jovens e Adultos, de forma impressa, para o ano de 2025, para conclusão dos cursos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no Estado do Paraná, no Sistema Penal e nas Unidades Socioeducativas e de apresentação do Relatório Avaliativo dos Exames de Educação de Jovens e Adultos (EJA) impresso 2024 e apresentou a seguinte determinação em seu Voto:

Secretaria de Estado da Educação deverá:

- a) encaminhar a este Conselho o relatório avaliativo dos dados obtidos dos Exames de EJA de 2025, de forma impressa, quando da sua finalização, acompanhado do Plano Anual de realização dos exames de EJA de 2026, no início do referido ano;
- b) inserir no Edital de 2025 referente ao Plano Anual para realização dos Exames da Educação de Jovens e Adultos, de forma impressa, para o ano de 2025, para conclusão dos cursos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no Estado do Paraná, no Sistema Penal e nas Unidades Socioeducativas, também os **Complexos Sociais e as Cadeias Públicas;**
- c) encaminhar o relatório avaliativo dos citados exames com os dados estatísticos dos Complexos Sociais e as Cadeias Públicas.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.843.464-3
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.357.836-0

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou o Plano em pauta por meio do protocolado sob o n.º 24.843.464-3, de 17/10/2025 e o Relatório Avaliativo dos exames obtidos no ano de 2025, somente de forma impressa, referente ao protocolado n.º 25.357.836-0, de 03/02/2026.

A Seed/PR solicitou a aprovação do primeiro Plano Anual de Exames da Educação de Jovens e Adultos, de forma impressa, no ano de 2024, para conclusão dos cursos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no Estado do Paraná, do Sistema Penal e Socioeducação e encaminhou relatório específico dessas demandas no ano de 2024. Para o relatório de 2025, este Conselho solicitou o acréscimo da análise dos dados estatísticos dos exames realizados nos Complexos Sociais e nas Cadeias Públicas, os quais não foram especificados no Relatório encaminhado.

Consta do referido Plano que serão ofertadas de 16 (dezesesseis) etapas, sendo 08 (oito) para o Ensino Médio e 08 (oito) para o Ensino Fundamental, nos períodos da manhã, tarde e noite de cada etapa.

O Cronograma dos Exames de EJA impresso, para o ano de 2026 prevê a realização da 14ª etapa (última) do Ensino Médio e da 16ª etapa do Ensino Fundamental. O referido exame será exclusivamente de forma impressa, visando atender os candidatos do Sistema Penal, Socioeducação, das Cadeias Públicas e dos Complexos Sociais, com a idade mínima de 15 anos completos para o Ensino Fundamental e de 18 anos completos para o Ensino Médio, em atendimento ao artigo 40, da Deliberação CEE/PR n.º 08/2025, de 01/12/2025.

Cabe observar o item “3.3 Critérios para classificação dos candidatos pré-inscritos” que consta do Plano anual para os Exames de EJA, conforme segue:

[...]

Considerando o número de computadores habilitados para a realização dos Exames Estaduais de EJA **On-line e Impresso 2026, as Equipes Aplicadoras das instituições de ensino deverão considerar os seguintes critérios, por ordem de prioridade, do candidato que:**

- a) tenha maior idade;
- b) Esteja devidamente matriculado na rede pública estadual de ensino;
- c) seja trabalhador e comprove, mediante declaração do empregador, sua indisponibilidade para frequentar regularmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em uma instituição de ensino que ofereça EJA ou outra modalidade de ensino;
- d) comprove a necessidade de conclusão de 1 (um) ou 2 (dois) componentes curriculares para certificação do nível de ensino, independentemente de estar frequentando instituição de ensino que ofereça EJA;
- d) apresente comprovação, mediante diagnóstico emitido por especialista, de que necessita de atendimento especial: deficiência visual, auditiva, física e /ou neuro motora, intelectual, transtornos globais do

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.843.464-3
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.357.836-0

desenvolvimento, transtornos funcionais específicos etc. Para homologar as inscrições, a instituição de ensino deverá seguir os critérios citados. (grifo nosso)

Sobre o critério estabelecido, convém mencionar que a Constituição Federal de 1988 estabelece:

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...].

Como se verifica, todos têm direito perante a lei, assim, os candidatos inscritos e que têm interesse em realizar o exame de EJA precisam ser atendidos, na forma impressa, não podendo restringir a sua participação e seu desejo de certificação dos cursos do Ensino Fundamental e/ou do Ensino Médio.

Nesse sentido, a Deliberação CEE/PR n.º 08/2025, de 01/12/2025, que trata de Normas complementares para a Educação de Jovens e Adultos nos ensinos Fundamental e Médio no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, expõe:

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DOS EXAMES

Art. 38. O Exame Estadual da Educação de Jovens e Adultos, no Estado do Paraná, constitui-se em uma avaliação para aferição de competências, habilidades e saberes, em nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

§1º A oferta de que trata o caput deste artigo cumpre o disposto nos artigos 37 e 38 da Lei Federal n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que faculta aos Sistemas de Ensino a manutenção de cursos e exames na modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

§ 2º Para o cumprimento do disposto neste artigo, deve-se observar os princípios e as diretrizes que norteiam a Educação Nacional:

- I - os conteúdos mínimos da Base Nacional Comum Curricular;
- II - a habilitação ao prosseguimento de estudos em caráter regular e a adequação da Proposta Pedagógica Curricular às especificidades institucionais e do perfil de sua demanda.

Art. 40. Para a inscrição nos Exames Estaduais da Educação de Jovens e Adultos, deve-se observar a determinação legal de idade mínima de 15 (quinze) anos completos, na data da inscrição, para o Ensino Fundamental; e 18 (dezoito) anos completos, na data da inscrição, para o Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.843.464-3
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.357.836-0

[...]

Art. 41. Os Exames Estaduais da Educação de Jovens e Adultos podem ser aplicados para as pessoas que desejam concluir o Ensino Médio e que não tenham concluído o Ensino Fundamental, por não ser necessária comprovação para quem vai prestar exames de certificação do Ensino Médio.

De acordo com o exposto, o critério estabelecido pela citada Deliberação é o da idade mínima e não há previsão na norma de quaisquer outros critérios. Dessa forma e considerando que a Seed/PR solicita a forma impressa para o atendimento da demanda apresentada, não tem amparo legal para a restrição e/ou seleção do candidato à realização do referido exame. Assim, entende-se que o critério apresentado pela Seed/PR deve ser excluído do mencionado Plano.

2- Relatório Avaliativo do ano de 2025:

No Relatório apresentado consta que os exames de EJA para a conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio foram realizados em 16 (dezesseis) etapas, abrangendo os “Estabelecimentos Prisionais, Unidades Socioeducativas, Complexos Sociais e Cadeias Públicas”.

Cabe evidenciar os dados e a análise apresentados no referido Relatório, conforme segue:

Nos estabelecimentos penais, foram registrados 25.798 inscritos para os exames. Desses, 19.633 compareceram, o que equivale a 76%, enquanto 6.165 estiveram ausentes, o que representa 24% na desistência. O total de aprovados que obtiveram nota para aprovação e posterior certificação no respectivo nível de ensino foi de 9.760, representando uma taxa de 49,72%. Houve 9.873 candidatos reprovados, o que representa 50,28% . Na análise observa-se uma taxa de comparecimento bastante alta, indicando interesse dos inscritos em participar dos exames. No entanto, a taxa de ausentes também é significativa e pode sugerir fatores que levaram à desistência, como condições de saúde, falta de preparação, ou questões logísticas.

A taxa de aprovação é relativamente baixa. Isso pode indicar que os exames são desafiadores, ou que a preparação dos candidatos não foi suficiente. **A alta taxa de reprovação sugere a necessidade de melhorias nos métodos de ensino ou suporte aos candidatos.** (grifo nosso)

Tendo em vista a análise realizada e observando o quadro 1, “Relatórios Estatísticos dos Estabelecimentos Penais”, verificou-se que houve um percentual significativo de inscritos e presentes, mas as taxas de aprovação e de reprovação foram significativas e requer um trabalho voltado para o ensino e aprendizagem desses candidatos, como sugerido no Relatório.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.843.464-3
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.357.836-0

Ademais, quanto à “análise dos dados dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas”, consta a seguinte informação:

Nas Unidades Socioeducativas, foram registrados 2.081 inscritos para os exames. Dentre estes, 1.531 candidatos compareceram, resultando em uma taxa de 74%. Este índice é considerado elevado, refletindo um bom comprometimento dos candidatos com a avaliação. Ficaram ausentes 550 candidatos, cerca de 26%, esse percentual, sugere a necessidade de estratégias para engajar e apoiar os estudantes a comparecerem, especialmente pela vulnerabilidade.

Dos 1531 candidatos que compareceram, 898 foram aprovados, resultando em uma taxa de 59%. A taxa de aprovação está dentro da média, mas ainda temos muito que avançar, já que 41% dos estudantes não foram aprovados.

Com uma taxa de reprovação de aproximadamente 41%, quase a metade dos candidatos que compareceram aos exames não conseguiram a aprovação. Isso é um sinal de alerta e sugere que há desafios significativos no processo de aprendizado ou na preparação para os exames.

Como se verifica, houve um percentual significativo de inscritos e presentes na aplicação dos Exames de Educação de Jovens e Adultos impresso, porém a taxa de aprovação foi de 59%, sendo de 41% a taxa de reprovação. Os dados apresentados são preocupantes e necessitam de atenção quanto ao ensino e aprendizagem desses candidatos.

Cabe observar a informação contida no referido Relatório Avaliativo, que os exames foram aplicados nos “Estabelecimentos Prisionais, Unidades Socioeducativas, Complexos Sociais e Cadeias Públicas”, os dois últimos espaços não foram mencionados na solicitação de aprovação do Plano para o ano de 2024 e 2025, e foram incluídos no Edital do ano de 2026.

Convém mencionar que a Portaria 067/2024-DEPPEN/GAB, de 04/06/2024, que dispõe sobre as normas programáticas da política penal do Estado do Paraná referente aos equipamentos públicos de atendimento das pessoas em monitoração eletrônica, em cumprimento de penas em meio aberto e de medidas alternativas e suas diretrizes de atuação estabelece:

Art. 3º São equipamentos públicos projetados para estarem sob a administração do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná (DEPPEN/PR) e para atender as políticas penais de que trata esta Portaria:

[...]

Parágrafo único. Ficam instituídos, no âmbito das regionais administrativas da Polícia Penal do Paraná, **os Complexos Sociais como unidades responsáveis pela administração e execução das políticas**

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.843.464-3
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.357.836-0

penais voltadas à harmônica integração social da pessoa atendida, composto pelos equipamentos referidos nos incisos I a IV, conforme ANEXO ÚNICO. (grifo nosso)

Conforme já mencionado no Parecer CEE/BICAMERAL n.º 102/2025, de 08/04/2025, os candidatos dos Complexos Sociais e Cadeias Públicas precisam ser atendidos, considerando que não terminaram os seus cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio em tempo regular e necessitam ser inseridos na sociedade com a conclusão dos seus estudos.

Portanto, com base no Plano e Relatório Avaliativo encaminhados, faz-se necessário o atendimento dessa demanda específica, na forma impressa, para os candidatos no Sistema Penal, nas Unidades Socioeducativas, nos Complexos Sociais e nas Cadeias Públicas, tendo em vista que precisam da Certificação dos cursos do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio. Entretanto, é importante o acompanhamento dos dados avaliativos a serem apresentados a este Conselho no ano de 2026, principalmente com análise quantitativa e qualitativa dos dados aplicados nos Complexos Sociais e nas Cadeias Públicas.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à aprovação do Plano Anual para realização dos Exames da Educação de Jovens e Adultos, de forma impressa, para o ano de 2026, para conclusão dos cursos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no Estado do Paraná, no Sistema Penal, nas Unidades Socioeducativas, nos Complexos Sociais e nas Cadeias Públicas, conforme solicitação;

b) à apreciação do relatório avaliativo dos dados obtidos dos Exames de EJA do ano de 2025, de forma impressa, para conclusão dos cursos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no Estado do Paraná, no Sistema Penal e nas Unidades Socioeducativas.

A Secretaria de Estado da Educação deve encaminhar a este Conselho o relatório avaliativo:

a) dos dados obtidos dos Exames de EJA de 2026, de forma impressa, quando da sua finalização, acompanhado do Plano Anual de realização dos exames de EJA de 2027, no início do referido ano;

b) com os dados estatísticos dos Complexos Sociais e das Cadeias Públicas, separadamente.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.843.464-3
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.357.836-0

Cumpra-se à Seed/PR, por meio dos respectivos NREs, acompanhar e supervisionar todas as aplicações e operacionalizações dos Exames da EJA – 2026, de forma impressa.

É responsabilidade da Seed/PR, com base neste Parecer, a divulgação do Edital dos Exames de EJA do Estado do Paraná.

Encaminhe-se este Parecer à Seed/PR, para as devidas providências.

É o Parecer.

Débora Vilas Boas Talga Weiller
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de março de 2026.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR